

LEI Nº 5929
(21 DE SETEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: ACRESCE O ART. 48-A À LEI MUNICIPAL Nº 4.397, 27 DE SETEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescido o art. 48-A à Lei Municipal nº 4.397, de 27 de setembro de 2.010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 48- A - Fica transferida do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o Município de Caieiras, através dos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica dos Poderes Executivos e Legislativo, a responsabilidade pela concessão e pagamento do benefício por incapacidade temporária – auxílio doença – previsto na Lei Complementar Municipal nº 4397 de 27 de setembro de 2010, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019."

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

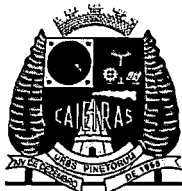
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2.023.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de setembro

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

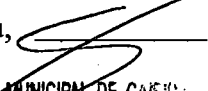
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 015/2023 de autoria do Senhor Prefeito Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", chefe do Poder Executivo registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.929, de 21 de setembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 29 de setembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de outubro de 2023. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo